



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PORTARIA n.º 3.220, de 17 de Junho de 2015.

MAJORAÇÃO EM 10% DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o Artigo 87, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.682 de 20/03/2002, a Lei n.º 1.156/90 e Lei nº 2.097/09, e,

“Considerando o parecer jurídico em anexo quanto ao pedido de concessão de quinquênios e pagamento de retroativos pela servidora,”

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor público municipal a seguir especificado, o direito a 10% sobre seu vencimento, referente ao adicional por tempo de serviço:

FUNCIÓNARIO	CARGO	MATRÍCULA N.º	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO TRABALHADO
Cirlene de Fátima Oliveira Reis	Professor	93	01/02/1988 a 31/01/2008	20 anos
Cirlene de Fátima Oliveira Reis	Professor	93	01/02/2008 a 31/01/2013	25 anos

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 22/05/2010.

Cachoeira de Minas, 17 de Junho de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal